



C.M.V.
Proc. Nº 6138/17
Fis. 01
Resp. 0

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 324 / 2017

LIDO EM SESSÃO DE 12/12/17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Obras e Serviços Públicos

Cultura, Denominação e Ass. Social

Ao Excelentíssimo Senhor

Israel Scupenaro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

Presidente
Israel Scupenaro
Presidente

Prezados Senhores:

O Vereador MAURO DE SOUSA PENIDO, apresenta nos termos regimentais, o Projeto de Lei anexado, que denomina "Praça Umberto Melani", área que teve origem da desapropriação da antiga Cerâmica Pessagno, Bairro Capuava, circundada pela Rua Humberto Barbin e pela Rodovia Flávio de Carvalho, na forma que especifica.

JUSTIFICATIVA:

UMBERTO MELANI, filho de Virgílio Melani e de Rosa Soldani, nasceu na aconchegante cidade mineira de Ouro Fino em 09 de março de 1918, tendo posteriormente se radicado e residido por muitos anos com a família na cidade de Valinhos – SP.

Era viúvo da senhora Maria Mian Melani, e teve como filhos Maria de Lourdes, Célia Maria, Humberto, José Roberto e Maria Lúcia.

PROJETO DE LEI

Nº 324 / 17



C.M.V.
Proc. Nº 6138, 17
Fls. 02
Resp. D

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

UMBERTO MELANI, assim que migrou de Minas Gerais para o Estado de São Paulo nos anos 50, trabalhou no Cartonificio Valinhos, e nas horas vagas especializou-se no feitiço de cestos de bambus, atividade de manufatura que aprendeu ainda nas Minas Gerais, arte esta que dominava com muito capricho a apurado talento.

Mais tarde, a fabricação manual dos cestos de bambus, passou a ser sua principal atividade profissional em maior escala, garantindo assim o sustento de toda família por muitos anos, até o fim de sua vida.

Foi um dos primeiros moradores do Bairro Nova Valinhos, colaborando inclusive na instalação dos primeiros postes para energia elétrica deste novo bairro que se formava em nossa cidade, e em seguida a instalação da rede elétrica para o local.

Nesta época, já muito conhecido como fabricante manual dos cestos de bambu, ficou popularmente conhecido como o **“Cesteiro de Valinhos”**, fornecendo seu produto para todos os chacareiros e produtores de figo de Valinhos, para os plantadores de batatas de Monte Mor e ainda para os cultivadores de tomates e uva da cidade de Vinhedo.

UMBERTO MELANI, o “cesteiro de Valinhos”, atendeu toda a região desde os idos de 1950 até o ano de 2003, portanto por mais de meio século, escrevendo seu nome e deixando sua marca e seu legado de trabalho, simpatia e competência ao povo de Valinhos.



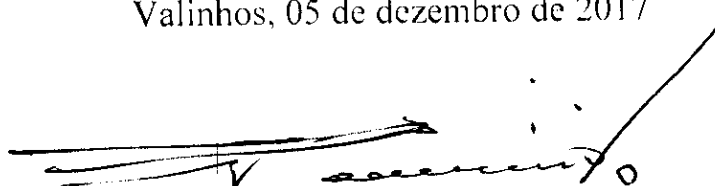
C.M.V. Proc. Nº 6138/17
Fls. 03
Resp. (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Faleceu no dia 12 de dezembro de 2005 aos 88 anos de idade, onde consta na sua constelação familiar além dos filhos Maria de Lourdes, Célia Maria, Humberto, José Roberto e Maria Lúcia, também os netos Carla, Jeferson, Amanda, Jéssica e Vinícius e o bisneto Samuel.

Desta forma, o cidadão **Umberto Melani**, o “**cesteiro de Valinhos**”, que recebe aqui nossa atenção e respeito, e fazendo parte da história de Valinhos, é merecedor de justa e legítima homenagem com a denominação de Praça, de forma a imortalizar o nome do nobre cidadão que aqui viveu, trabalhou e faleceu.

Valinhos, 05 de dezembro de 2017



Mauro de Sousa Penido

Vereador

Anexos:

Certidão de Óbito do homenageado

Localização com croqui – S.P.M.A

Projeto de Lei

Nº do Processo: 6138/2017

Data: 07/12/2017

Projeto de Lei n.º 324/2017

Autoria: MAURO PENIDO

Assunto: Denomina área originada da desapropriação da antiga cerâmica Pessagno, no Bairro Capuava, na forma que específica.



PROJETO DE LEI Nº 324 /2017

C.M.V.
Proc. Nº 6138, 17
Fls. 09
Resp. *P*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Denomina “Praça Umberto Melani”. área que teve origem da desapropriação da antiga Cerâmica Pessagno. Bairro Capuava, circundada pela Rua Humberto Barbin e pela Rodovia Flávio de Carvalho, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

E *da*
Art. 1º - Denomina “Praça Umberto Melani” área que teve origem da desapropriação da antiga Cerâmica Pessagno. Bairro Capuava, circundada pela Rua Humberto Barbin e pela Rodovia Flávio de Carvalho, na forma que especifica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos.

Aos

Orestes Previtale Junior

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE VALINHOS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

Rua José Milani nº 255 - Centro - Fones: (019) 3871-2078 e 3871-2871

VALTER VENTURA
Oficial

C.M.V. 6138, 17
Proc. Nº 05
Fls. 05
Resp. 0

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-24 de registros de óbito, às folhas 080, sob número 10928, consta o assento de óbito de UMBERTO MELANI, falecido no dia doze de dezembro de dois mil e cinco (12/12/2005), às 03 horas e 55 minutos, na Santa Casa de Misericórdia, nesta cidade, residente e domiciliado na Rua General Deóricio, 522, Bairro Castelo, Valinhos, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil viúvo, com 87 anos de idade, natural de Ouro Fino-MG.

Filho de Virgílio Melani e de Rosa Soldani.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Lia Flavia Leone Campos CRM Nº 104705, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, edema agudo de pulmão, insuficiência cardíaca congestiva.

O assento referente ao óbito foi lavrado no dia treze de dezembro de dois mil e cinco (13/12/2005).

O sepultamento foi realizado no Cemitério São João Batista, nesta cidade.

Foi declarante Humberto Melani Filho.

OBSERVAÇÕES: O registro é feito de conformidade com as declarações prestadas junto à funerária Bracalente & Bracalente Ltda-ME, desta cidade, por Humberto Melani Filho, que subscreveu a declaração nº 4610, a qual encontra-se arquivada na pasta nº 26. Era viúvo de Maria Mian Melani. Deixa os filhos: Maria de Lourdes, com 54 anos, Celia, com 51 anos, Humberto, com 47 anos, José Roberto, com 40 anos e Maria Lucia, com 36 anos de idade. Não deixa bens a inventariar. Não deixa testamento, Não era eleitor. Era portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.702.012-SSP/SP.

O referido é verdade e dou fé.

VALINHOS, 14 de dezembro de 2005.

Lucia Maria Barbarini

LUCIA MARIA BARBARINI
Escrevente Autorizada

N I H I L

Digitado por: Lucia



PREFEITURA DE
VALINHOS DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6138/17
Fls. 06
Resp. *[assinatura]*

Ofício nº 2.330/2017-DTL/SAJ/JP

Valinhos, em 28 de novembro de 2017.

Ref.: Requerimento nº 1.977/17-CMV
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 20.165/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Mauro de Sousa Penido, e consultada as área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

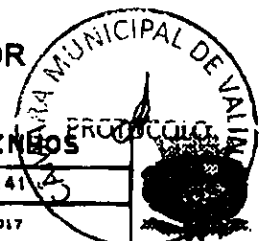
Com referência a Praça ou Sistema de Lazer passível de denominação localizada entre a Rodovia Flávio de Carvalho e Rua Humberto B. - Bairro Capuava - Valinhos - SP está passível de denominação? Caso afirmativo, encaminhar descrição e croqui da referida rua.

Resposta: Seguem em anexo croqui e descrição da Praça localizada no bairro Capuava, circundada pela rua Humberto Barbin e pela Rodovia Flávio de Carvalho, passível de denominação, como informado pela área técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS



Nº PROTOCOLO
03054/2017

Data/Hora Protocolo: 28/11/2017 17:41

Resposta n.º 3 de Requerimento n.º 1977/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre praça ou sistema de lazer passível de denominação no Bairro Capuava.

Anexo: 02 folhas

A
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



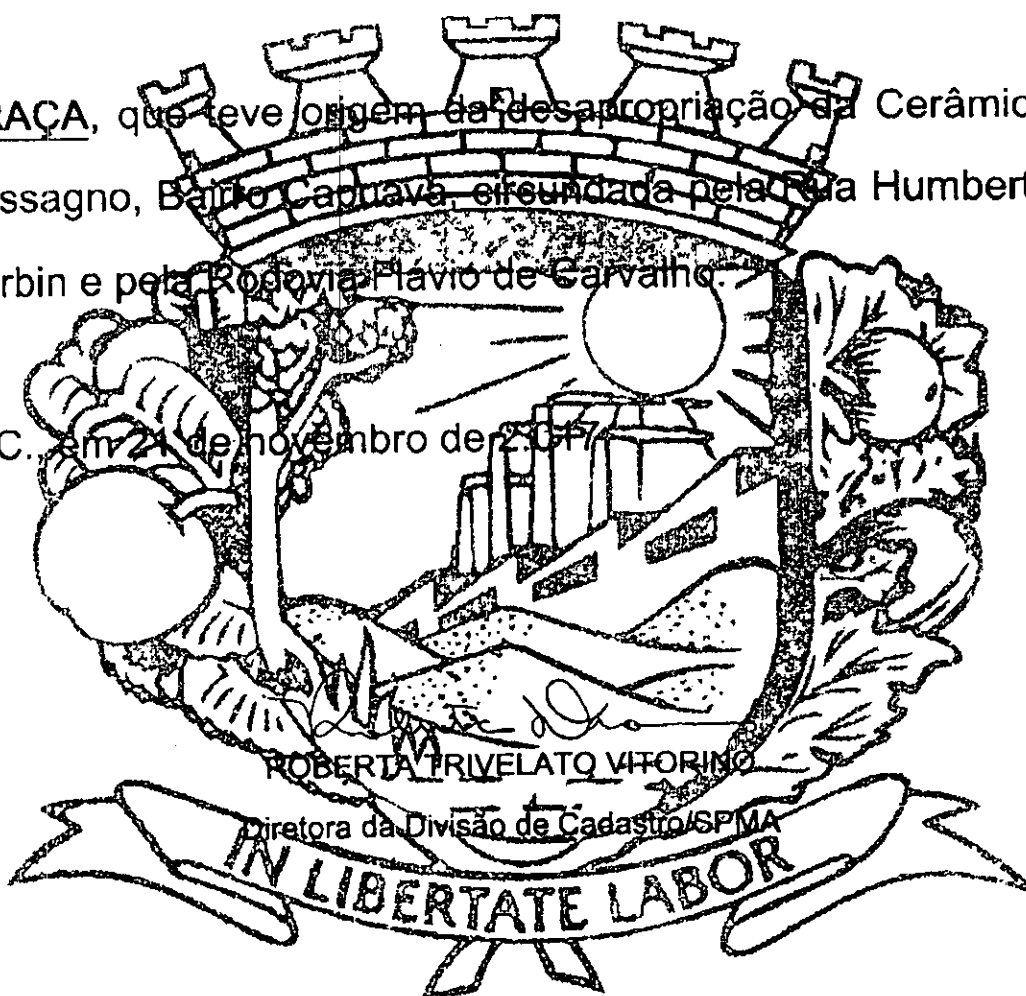
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
REFEITURA DE
VALINHOS ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6138, 17
Fls. 07
Resp. (1)

DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

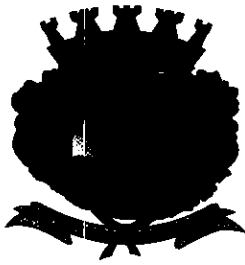
PRAÇA, que teve origem da desapropriação da Cerâmica Pessagno, Bairro Capruva, circundada pela Rua Humberto Barbin e pela Rodovia Flavio de Carvalho.

D.C. em 21 de novembro de 2017



A pedido do Vereador Muro de Sousa Penido

C.I. nº 2.409/17 - DTL/SAJI



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

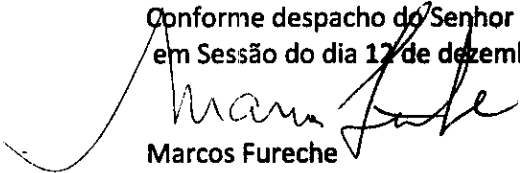
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 6138/17

FLS. Nº 09

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, Conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 12 de dezembro de 2017.


Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

13/dezembro/2017



C.M.V. Proc. Nº 6138, 17
Fls. 10
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao do Projeto de Lei nº 324/17


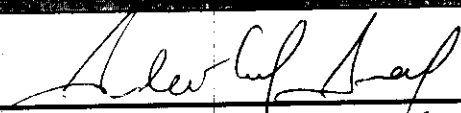
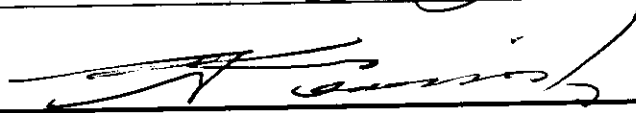
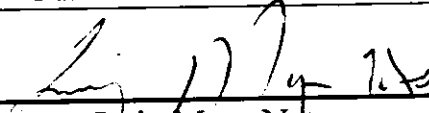
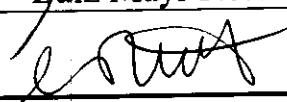
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 6/3/18

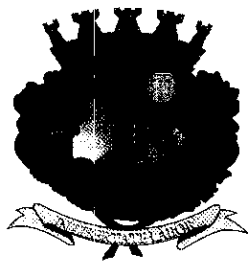
PRÉSIDENTE
Iraclay Spênaro
Assistente

Ementa do Projeto: “Denomina área originada da desapropriação da antiga cerâmica Passagno, no Bairro Capuava que especifica.”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende as disposições do § 1º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 31 de janeiro de 2018.

 Sidmar Rodrigo Tolo	(X)	()
 André Leal Amaral	(X)	()
 Mauro de Souza Penido	(X)	()
 Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	()



C.M.V.
Proc. Nº 6138, 17
Fls. 11
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 324/17

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 06/03/18

PRESIDENTE

Israel Scupenaro

Ementa do Projeto: Denomina área originada da desapropriação da antiga cerâmica Pessagno, no Bairro Capuava, na forma que especifica.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 05/03/18.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
AUSENTE Ver. Dalva Berto	()	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
AUSENTE Ver. César Rocha	()	()
Ver. José Henrique Conti	(X)	()
Ver. Roberson Costalonga Salame	(X)	()

Obs:



C.M.V. 6138, 17
Proc. Nº 12
Fls. 12
Resp. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 20,03,18

PRESIDENTE

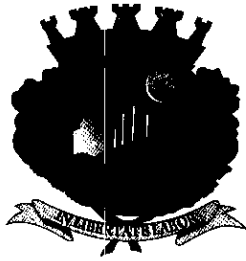
Israel Scoppinaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 27/03/18
Providencie-se e em seguida archive-se.

Israel Scoppinaro
Presidente

SEYX AUTOSÍMPO Nº 34/18

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo



C.M.V.
Proc. Nº 6138,17
Fls. 13
Recp

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 324/17 - Autógrafo n.º 34/18 - Proc. n.º 6138/17

Recebido

28 / 03 / 18

09:30

Evandro Regis Zani
Matrícula 65.916-1
Departamento Técnico Legislativo
S.A.J.I.

LEI N.º

Denomina Praça Umberto Melani área que teve origem da desapropriação da antiga Cerâmica Pessagno, Bairro Capuava.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

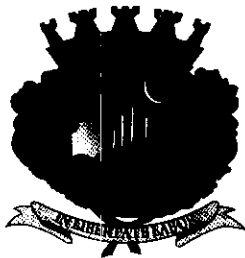
Art. 1º É denominada Praça Umberto Melani a área que teve origem da desapropriação da antiga Cerâmica Pessagno, Bairro Capuava, circundada pela Rua Humberto Barbin e pela Rodovia Flávio de Carvalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de março de 2018.**



C.M.V.
Proc. Nº 6138, 17
Fls. 14
Resp. P

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 324/17 - Autógrafo n.º 34/18 - Proc. n.º 6138/17

Fl. 02



Israel Scupenaro
Presidente



Luiz Mayr Neto
1º Secretário



Alécio Maestro Cau
2º Secretário